

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH ARAGUARI Nº 128, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Anexo II - Programa de Trabalho e adequa a redação do Contrato de Gestão nº 003/2019, celebrado entre o IGAM e a ABHA, Entidade Equiparada à Agência de Bacia do CBH Araguari, com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO ARAGUARI – CBH ARAGUARI, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições e, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.504, de 20 de junho de 1994, (Revogada pelo Decreto nº 37.191, de 28 de agosto de 1995), pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pela Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999 regulamentada, pelo Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando a Deliberação Normativa CBH Araguari nº 47, de 08 de agosto de 2019, que aprovou a indicação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - CERH/MG da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas como entidade equiparada à Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – CBH Araguari;

Considerando os termos da Deliberação CERH nº 433, em 18 de novembro de 2019 que aprovou indicação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA Gestão de Águas, para exercer as funções de Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

Considerando o Contrato de Gestão nº 003/2019, celebrado entre o IGAM e a ABHA, Entidade Equiparada a agência de bacia do CBH ARAGUARI, com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

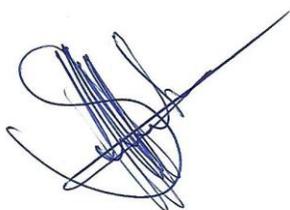


DELIBERA

Art. 1º A **aprovação** da alteração do Anexo II - Programa de Trabalho e a adequação da redação do Contrato de Gestão nº 003/2019, celebrado entre o IGAM e a ABHA, Entidade Equiparada à Agência de Bacia do CBH Araguari, com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 47.633/2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 48.061/2020, conforme anexo I;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Araguari - MG, 02 de junho de 2022.



MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari



BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari

ANEXO I

(Deliberação Normativa CBH Araguari Nº 128, de 02 de junho de 2022)

